

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.510.376/0001-95, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, CEP 88.309-421, na cidade de Itajaí - Santa Catarina, neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Sra. **Mônica Marcia Campos de Menezes**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, comunica aos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado para o cargo de Assistente Administrativo, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Assistente Administrativo, para atuação no setor administrativo do CIS-AMFRI, com contratação temporária pelo período máximo de até 02 (dois) anos.

1.2. A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, e seu chamamento para contratação obedecerá a ordem crescente de classificação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Diretoria Administrativa do Consórcio, nos termos da Resolução nº 02/2025.

1.4. Todas as publicações referentes ao presente certame serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), e no sítio eletrônico do CIS-AMFRI (<http://cis-amfri.sc.gov.br>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no CIS-AMFRI, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, Itajaí – SC, pessoalmente, ou por meio de procuração com poderes específicos com firma reconhecida em cartório.

2.2. O candidato interessado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir nível de escolaridade e qualificação exigidos para a vaga e demais disposições deste Edital.

2.3. Não haverá cobrança ou recolhimento de taxa de inscrição, devendo o candidato certificar-se antes da inscrição se preenche os requisitos exigidos neste Edital.

2.4. Para a inscrição o candidato deverá entregar envelope, **devidamente lacrado**, com o formulário de identificação pessoal, conforme **ANEXO I** deste Edital, fixado na parte externa, e contendo na parte interna os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- b) Cópia Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- e) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) Cópia de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia do Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Comprovações de titulações e experiências para pontuação.
- 2.5.** Para fins de comprovação de qualificação e experiências na função serão aceitos:
- a) Cópia dos certificados dos cursos de formação e/ou atualização;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, devidamente emitido e assinado pelo RH responsável, cópia do contrato de trabalho ou cópia carteira de trabalho com indicação e/ou registro na função;
- c) Cópia da certidão e/ou portaria de nomeação em cargo na área exigida neste Edital.
- 2.6.** O candidato que não apresentar a documentação mencionada no 2.5 não será contado o tempo de experiência para fins de pontuação.
- 2.7.** Os documentos listados nos itens 2.4 e 2.5 poderão ser apresentados em fotocópia simples ou autenticada.
- 2.8.** Não será realizada conferência dos documentos no momento da entrega do envelope pelo candidato, uma vez que a Comissão Especial designada se reunirá para abertura dos envelopes e análise dos documentos, sendo fornecido apenas protocolo de recebimento.
- 2.9.** O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.
- 2.10.** Não serão aceitas inscrições encaminhadas via fax, e-mail ou por intermédio dos Correios, assim como não serão aceitas inscrições apresentadas fora dos prazos estabelecidos no item 2.1.
- 2.11.** Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, havendo mais de uma será considerada a última.
- 2.12.** Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração e/ou inclusão de novos documentos.
- 2.13.** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Assistente Administrativo	1+CR*	40h	4.149,17 + Auxílio Alimentação	Ensino Médio Completo

*Cadastro Reserva

- 3.1.** As atribuições do cargo de Assistente Administrativo consistem em suma: Auxiliar o Diretor Administrativo e o Gerente Administrativo nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio, arquivamento de documentos, guarda de materiais, conferência de procedimento, executar outras tarefas compatíveis com o cargo ocupado.
- 3.2.** A carga horária para a função de Assistente Administrativo deverá ser cumprida semanalmente em 40 (quarenta) horas e diariamente em 08 (oito) horas, na sede do CIS-AMFRI, situada à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí-SC.
- 3.3.** A contratação será por prazo determinado, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por até 2 (dois) anos

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de formação técnica/acadêmica e da experiência comprovada, conforme os critérios a seguir indicados:

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação técnica e/ou acadêmica	Certificado de Curso Técnico nas áreas de Administração e/ou Secretariado.	1,0
	Diploma Universitário em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Gestão Pública.	2,0
	Especialização a título de Pós-Graduação nas áreas afins.	1,0
	Especialização a título de Mestrado nas áreas afins.	1,0
	Especialização a título de Doutorado nas áreas afins.	1,0
	Cursos avulsos na área de Administração pública; Licitações e Contratos Públicos; Contabilidade Pública ou Direito Administrativo; Economia, com carga horária mínima de 8h, limitada a um total de 60h, para fins de pontuação.	1,0
Experiência Comprovada na Área Privada	De 06 meses até 23 meses	0,50
	De 24 meses até 48 meses	1,00
	Acima de 48 meses	2,00
Experiência Comprovada na Área Pública	De 06 meses até 23 meses	2,00
	De 24 meses até 48 meses	4,00
	Acima de 48 meses	6,00

4.2. A comprovação exigida para a classificação dos candidatos consiste no respectivo Diploma e/ou Certificado na (s) áreas exigidas (s) neste Edital, devidamente reconhecida pelo MEC.

4.3. Somente será atribuída pontuação para cursos avulsos realizados a partir de 01/01/2020.

4.4. O tempo de serviço para fins de comprovação de experiência será pontuada considerando o (s) contrato (s) de trabalho (s) de forma individualizado (s), conforme período e pontuação definida no item 4.1, não sendo considerados períodos inferiores a 06 (seis) meses.

4.5. Durante a análise de títulos, serão considerados, no máximo, 10 (dez) certificados por candidato, não incluindo o Certificado de conclusão de Ensino Médio, por tratar-se de habilitação mínima exigida.

4.5.1. Apresentados mais de 10 (dez) certificados, serão considerados apenas os 10 (dez) certificados com data de expedição mais recente.

4.6. Não será atribuída pontuação para certificados de curso técnico com carga horária inferior a 4 (quatro) horas.

4.7. Para fins de comprovação da experiência, somente serão considerados documentos assinados com identificação do signatário, contendo timbre no caso de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço (emitido e assinado pelo RH responsável) e Contrato de Trabalho, contendo data de início, data de saída e função exercida.

4.8. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na experiência comprovada;
- c) Maior pontuação na formação técnica e/ou acadêmica.

4.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;
- b) Não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital;
- d) Houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de demissão.

4.10. Finalizado a avaliação de todos os documentos de inscrição, a lista dos candidatos classificados **PRELIMINARMENTE** será publicada no site oficial do CIS-AMFRI – www.cis-amfri.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br, a partir do dia **21/03/2025**.

4.11. A data de publicação da classificação preliminar poderá ser alterada pela Comissão Especial de Avaliação, mediante aviso igualmente publicado no site oficial do CIS-AMFRI – www.cis-amfri.sc.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Divulgada a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado ao CIS-AMFRI.

5.2. Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial designada, que encaminhará o resultado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão de Avaliação Especial.

5.4. Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 5.1, a CLASSIFICAÇÃO FINAL será homologada pelo CIS-AMFRI publicada no site oficial www.cis-amfri.sc.gov.br e Diário Oficial dos Municípios – DOM, a partir do dia **28/03/2025**.

5.5. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL caberá recurso nos mesmos moldes do item 5.1, o qual será analisado pela Diretoria Administrativa do CIS-AMFRI, sendo esta decisão irrecorrível na instância administrativa.

5.6. A decisão proferida pela Diretoria Administrativa em sede recursal será encaminhada ao requerente por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5.7. A falta de manifestação nos prazos estipulados no item 5.1 e 5.5 importará em decadência do direito de recorrer.

5.8. Não será admitido qualquer recurso interposto por intermédio de fax ou via e-mail.

5.9. Não serão conhecidos os Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 5.1 e 5.5.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação e será realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado pelo candidato no momento da inscrição, conforme a necessidade do CIS-AMFRI.

6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para comparecer na sede do Consórcio, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF e CNH;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- d) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição *ou* Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento de filho (s) até 21 anos, se houver;
- h) Cópia do Certificado de Ensino Médio;
- i) Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias em nome do candidato ou familiar, mediante comprovação do parentesco;
- j) Declaração de bens e valores, conforme **ANEXO III**;
- k) Declaração de não acumular cargo, emprego ou funções públicas e de vencimentos e proventos, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação admitidas na Constituição Federal (**ANEXO IV**);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal, nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares (**ANEXO V**).

6.3. Todos os documentos apresentados em fotocópia deverão ser acompanhados dos originais para conferência.

6.4. O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 6.2 implicará a perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A contratação do candidato será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não gozando de estabilidade.

6.6. O contrato por prazo determinado terá carga horária e remuneração conforme definido na tabela constante no item 3.

6.7. O contrato por prazo determinado decorrente do presente Processo Seletivo, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do consórcio;
- c) Por iniciativa do contratado.

6.7.1. A extinção do contrato, nos casos da alínea “b” e “c”, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

7.1. Os candidatos interessados deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme estabelecido no quadro abaixo:

DATA	EVENTO
17/02/2025	Publicação do Edital 01/2025 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado

18/02/2025 a 19/02/2025	Prazo para Impugnação do Edital
17/02/2025 a 14/03/2025	Período de Inscrições
21/03/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
24/03/2025 a 25/03/2025	Prazo para Recurso
28/03/2025	Homologação do Resultado Final

*Sujeito a alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

8.2. O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela legalidade/autenticidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição, não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou constatação, ainda que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

8.5. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Consórcio, respeitada a legislação vigente.

8.6. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

8.7. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada ao CIS-AMFRI em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial do Consórcio.

8.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação nomeados por ato da Diretoria Administrativa do CIS-AMFRI.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS ANEXOS

9.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

9.1.1. ANEXO I – Formulário de Identificação;

9.1.2. ANEXO II – Ficha de Inscrição;

9.1.3. ANEXO III – Declaração de bens e valores;

9.1.4. ANEXO IV – Declaração de não cumulação de cargos;

9.1.5. ANEXO V - Declaração de penalidade.

Itajaí – Santa Catarina, 14 de fevereiro de 2025.

MÔNICA MARCIA CAMPOS DE MENEZES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

(Documento que deverá estar fixado na parte externa do envelope)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CIS-AMFRI

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou Procurador

EDITAL Nº 01/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

INSCRIÇÃO N.º:

CANDIDATO:

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Documento que deverá estar dentro o envelope lacrado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CIS-AMFRI

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ COMPLEMENTO:
_____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou Procurador

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no emprego público de _____, que () **POSSUO**, () **NÃO POSSUO** bens e valores que constituem patrimônio, sendo:

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de posse no emprego público de _____, que:

() **NÃO** possuo provimento de qualquer outro cargo efetivo ou comissionado, emprego ou função pública, bem como recebimento de qualquer provento de aposentadoria decorrente do exercício de atividade pública, em entidades federais, estaduais ou municipais, bem como em autarquias, fundações, empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.

() **POSSUO** o provimento do seguinte cargo efetivo ou comissionado, emprego ou função pública acumulável por Lei: _____ (cargo e entidade).

Declaro para os devidos efeitos, que as informações prestadas acima correspondem à expressão da verdade, comprometendo-me a comprová-las quando solicitado, sob pena da aplicação de sanções legais cabíveis.

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu, _____, portador(a) do CPF n° _____ e do documento de identidade n° _____, residente e domiciliado(a) na _____, n° _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP. _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de posse no emprego público de _____ junto ao CIS-AMFRI:

() não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares;

() ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme informações abaixo relacionadas:

Órgão: _____

Data da aplicação da penalidade: _____

Tipo da penalidade administrativa: _____

Estou ciente que prestar declaração falsa à Administração Pública é crime previsto no Art. 299 do Código Penal independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade das declarações prestadas neste documento.

Itajaí – Santa Catarina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante